

20/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE
2015** -----

----- Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,45 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 21 DE OUTUBRO DE 2015: -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21 de outubro de 2015. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a ata. - -----

----- Absteve-se na votação o Vereador Dr. João Serrão por não ter estado presente na reunião. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- REUNIÃO DA CÂMARA DE 18 DE NOVEMBRO – ALTERAÇÃO DE HORÁRIO: -----

----- O Snr. Presidente disse que na próxima reunião de Câmara serão objeto de deliberação assuntos que carecem de deliberação também da Assembleia Municipal e cujos documentos têm de ser enviados para a mesma com uma antecedência mínima de 8 dias. -----

----- Que estando prevista a realização da sessão da Assembleia Municipal na quarta-feira seguinte, dia 25 de novembro, os assuntos deverão ser enviados nesse mesmo dia 18, razão pela qual propunha a alteração do horário da reunião de Câmara, das 17 para as 09,30 horas.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

4.2.- EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE A RIBEIRA DE OEIRAS: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou em que fase se encontram os trabalhos da empreitada de recuperação da Ponte da Ribeira de Oeiras. -----

----- O Snr. Presidente informou que a empresa já retomou os trabalhos. Que neste momento está a ser limpo o leito da Ribeira para prevenção em situação de cheia, sendo que os trabalhos prosseguirão de acordo com o plano de trabalhos.

----- Disse ainda o Snr. Presidente que o tempo húmido e de chuva não irá interromper este tipo de trabalhos, e que esta situação se coloca apenas em situações de cheias.-----

4.3.- PUBLICAÇÃO DO ACEP ASSINADO COM O STAL: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou se já foi publicado o Acordo que foi celebrado com o STAL logo após a entrada em vigor da lei das 40 horas. ---

----- O Snr. Presidente disse que o Acordo assinado com o STAL em março de 2014 foi reenviado para a Secretaria de Estado, não havendo razão para a obtenção de uma resposta negativa sobre o mesmo e deverá ser publicado brevemente e entrando depois em vigor tal como aconteceu com o outro Acordo assinado com o SINTAP. -----

4.4.- PARAGEM DE AUTOCARROS JUNTO À ESCOLA C+S: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou em que fase se encontram as negociações com a Rodoviária para que seja colocada uma paragem de autocarros junto à Escola C+S. -----

----- O Snr. Presidente disse que a Rodoviária já apresentou um orçamento e neste momento estão a ser discutidos alguns parâmetros e valores já que foi solicitado à Rodoviária para que o orçamento apresentado fosse revisto. -----

4.5.- ACIDENTE DE TRABALHO NOS ESTALEIROS MUNICIPAIS: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou se já foi entregue o resultado do inquérito efetuado ao acidente de trabalho ocorrido nos estaleiros municipais e em que fase se encontra o processo. -----

----- O Snr. Presidente informou que por parte da seguradora já foi efetuado o pagamento ao funcionário, e que a Autoridade para as Condições do Trabalho ainda não deu conhecimento à Câmara das conclusões do inquérito aberto na altura. -----

4.6.- AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS INFERIORES A 5.000,00 € - LISTAGEM: ---

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou qual a periodicidade do envio à Câmara das listagens das aquisições de serviços inferiores a 5.000,00 €, porque lhe parece haver já muito tempo desde que a última foi presente à Câmara. -----

----- O Snr. Presidente disse que irá consultar os serviços para saber por que razão não tem vindo a ser feito, mas que deverá vir na próxima reunião. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 3.559.087,68 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:73.848,30 €;-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.632.935,98 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- REGULAMENTOS: -----

7.1.- REGULAMENTO MUNICIPAL DO "FESTIVAL DO PEIXE DO RIO": -----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da al. k) do nº 1 do art.º 33º e al. g) do nº 1 do art.º 25º todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de Regulamento Municipal do Festival do Peixe do Rio, após ter sido submetido a inquérito público, pelo período de 30 dias, por publicação no Diário da República nº 189, de 28 de setembro de 2015 e pelo Edital nº 123/2015, da mesma data, e obtido parecer favorável da Comissão de Regulamentos da Assembleia Municipal.-----

----- Do processo faz parte a Informação da Divisão de Desporto, Cultura e Turismo nº 72/2015, de 21 de outubro, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência da publicação do Projeto Regulamento do Festival do Peixe do Rio, de 28.09.2015, verificou-se que o documento não foi publicado na íntegra estando em falta a ficha de inscrição como anexo, tal com menciona o texto. -----

----- Assim e, considerando que o Projeto Regulamento se encontra para inquérito público, para recolha de sugestões propõe-se a junção da ficha de inscrição conforme anexo bem como, a seguinte sugestão de alteração ao texto do n.º1 do artigo 8.º. Onde se lê: *'Findo o prazo de candidatura compete à organização a seleção dos candidatos e atribuição dos espaços disponíveis assim como a sua localização e distribuição'* sugere-se a seguinte redação *'Findo o prazo de candidatura compete à Comissão analisar e elaborar a ata das candidaturas, propondo a seleção dos candidatos e a atribuição dos espaços disponíveis, assim como a sua localização e distribuição, submetendo-a à organização para decisão.'*

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento com a alteração proposta e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

7.2.- REGULAMENTO MUNICIPAL DA "FEIRA DO MEL, QUEIJO E PÃO": -----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da al. k) do nº 1 do art.º 33º e al. g) do nº 1 do art.º 25º todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de Regulamento Municipal do Festival do Peixe do Rio, após ter sido submetido a inquérito público, pelo período de 30 dias, por publicação no Diário da República nº 189, de 28 de setembro de 2015 e pelo Edital nº 124/2015, da mesma data, e obtido parecer favorável da Comissão de Regulamentos da Assembleia Municipal.-----

----- Do processo faz parte a Informação da Divisão de Desporto, Cultura e Turismo nº 73/2015, de 21 de outubro, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência da publicação do Projeto Regulamento da Feira do Mel Queijo e Pão, de 28.09.2015, verificou-se que o documento não foi publicado na íntegra estando em falta a ficha de inscrição como anexo, tal com menciona o texto. -----

----- Assim e, considerando que o Projeto Regulamento se encontra para inquérito público, para recolha de sugestões propõe-se a junção da ficha de inscrição conforme anexo bem como, a seguinte sugestão de alteração ao texto do n.º1 do artigo 8.º. Onde se lê: *'Findo o prazo de candidatura compete à organização a seleção dos candidatos e atribuição dos espaços disponíveis assim como a sua localização e distribuição'* sugere-se a seguinte redação *'Findo o prazo de candidatura compete à Comissão analisar e elaborar a ata das candidaturas, propondo a seleção dos candidatos e a atribuição dos espaços disponíveis, assim como a sua localização e distribuição, submetendo-a à organização para decisão.'*

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento com a alteração proposta e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

8.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

8.1.- EMPREITADA DE "SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM JOÃO SERRA"

– ERROS E OMISSÕES:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Obras Públicas por Empreitadas nº 144/2015, de 30 de setembro, do seguinte teor:

----- "Visto o canal "comunicações/ mensagens" da plataforma Compras Publicas, no sítio: www.compraspublicas.com, na qual decorre o procedimento identificado no título, constata-se que: -----

----- A firma OLIVEIRAS, SA, submeteu, em 15-9-2015, às 16:20, uma mensagem solicitando "peça desenhada correspondente ao esquema unifilar do quadro eléctrico" (anexo1). -----

----- A firma SUBMERCÍ-CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LDA., submeteu, em, submeteu, em 26-09-2015, às 19:03, uma mensagem à qual anexou lista de erros e omissões (anexo2). -----

----- Sobre ao assunto informa-se que as comunicações foram submetidas no canal "comunicações/ mensagens" porque foram apresentadas depois do término do prazo fixado para a apresentação de esclarecimentos e erros e omissões, ou seja, as mensagens, pedidos foram formulados em canal impróprios e após o término do prazo legal definido para o efeito. -----

----- Não obstante o referido, e vistas as mensagens informa-se que se julga que os erros e omissões reclamados pela firma SUBMERCÍ, LDA não deveriam ser aceites. No que concerne ao solicitado na mensagem firma OLIVEIRAS, SA, não é especificado qual o quadro eléctrico para o qual se pretende o esquema unifilar. Todavia os esquemas unifilares constam nas peças desenhadas no projeto. -----

----- Face ao exposto propõe-se que, no canal comunicações/ mensagens, sejam disponibilizadas respostas, referindo a extemporaneidade dos pedidos e como acima referiu." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

9.1.- AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RECAUCHUTAGEM DE PNEUS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 199/2015, de 29 de outubro, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que se torna necessária a contratação dos serviços supra citados, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, LOE para 2015, conjugado com o nº 1 do art.º 2º e art.º 4º da Lei nº 75/2014 de 12 de Setembro, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- Para efeitos de cabimentação prévia, foi considerado o custo previsível de € 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta euros), a que acresce o IVA á taxa legal em vigor, para 2015, (ficha de cabimento anexa)."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos. -----

9.2.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO – ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 220/2015, de 30 de outubro, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência do processo de aquisição nº 56/2015, para aquisição de serviços de comunicações móveis, propõe-se a adjudicação dos serviços em referência à empresa MEO – Serviços de comunicações e multimédia, Sa, pelo valor de 9.396,96 € mais iva, num total de 11.528,26 €.-----

----- Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis 2.272.350,85 €; -----

----- Mais se informa que o valor em causa foi comprometido em 30 de outubro de 2015, assumindo o número sequencial de compromisso 25762. -----

----- Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deliberou adjudicar os serviços à empresa MEO – Serviços de comunicações e multimédia, Sa, pelo valor de 9.396,96 € (nove mil, trezentos e noventa e seis euros e noventa e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

10.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

10.1.- BOLSAS DE ESTUDO – GRADUAÇÃO DE CANDIDATURAS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 90/2015, de 29 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “No uso da competência que lhe é conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências nº 161/2013, de 16 de outubro, conjugado com o art.º 6º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, e do disposto no art.º 18º do mesmo regulamento, o Senhor Vereador com competência delegada, por seu despacho de 28 do corrente, inserto na informação interna nº 88/2015, de 2015.10.28, do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, aprovou, em projeto, a lista de graduação dos candidatos ao concurso extraordinário para atribuição de 2 bolsas de estudo para o ano letivo de 2014/2015.-----

----- Para cumprimento do disposto no nº 3 do mesmo artigo, foram elaborados os ofícios nºs 5990 e 5993, Prcº 7.4.5, datados de 2015.10.28, através dos quais foram os candidatos notificados daquele projeto de despacho e de que, nos termos dos art.ºs 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, podiam, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia do interessado, (escrita), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de receção da notificação, invocando as razões de facto e/ou de direito que considerassem relevantes para a eventual revisão do sentido desta decisão e que esta se tornaria definitiva se os candidatos não exercerem aquele direito, podendo no mesmo prazo consultar o processo, nas horas normais de expediente (09 – 12.30 e 14.00 – 17.30), em todos os dias úteis, nas instalações do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, sita na Rua Prof. Batista da Graça, nº 1, em Mértola. -----

----- Durante o decurso daquele prazo verificou-se que por cartas datadas de 2015.10.28, se nos dirigiram as mães dos candidatos, invocando a sua qualidade de encarregadas de educação, referindo concordarem com o teor dos projetos de despacho e prescindindo do seu direito de audiência prévia. -----

----- Face ao supra exposto proponho que a Câmara delibere no sentido de: -----

1.- Em conformidade com o preceituado naquela informação e com o suprarreferido, seja definitivamente aprovada a lista de graduação dos candidatos ao concurso supra-identificado, conforme mapa anexo àquela informação. -----

2.- Que da deliberação tomada pela Câmara seja dado conhecimento público, nos termos do nº 3 do art.º 21º do RMBE e notificados os candidatos de que dela podem recorrer contenciosamente. -----

----- É o que me compete informar. -----

----- É competente para a decisão a Câmara Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

10.2.- REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – TABELA DE PONDERAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA 2016 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 76/2015, de 29 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do estipulado no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (1.3, artigo 9º), anexa-se para aprovação, a proposta de tabela de ponderação de critérios, com vista à sua aprovação e posterior análise das candidaturas a apresentar por parte dos clubes do concelho. -----

----- Propõe-se ainda, que o Chefe da DCDT, o Técnico Superior de Desporto Luis Ruas, afeto à DCDT, e a Técnica Superior Virgínia Valente, afeta ao NAJ, façam parte do júri de análise das candidaturas dando cumprimento ao disposto no artigo 16º do respetivo regulamento.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a tabela de ponderação de critérios e a constituição da comissão de análise das candidaturas, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

10.3.- CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PEDIDO DE ADIANTAMENTO – CLUBE DE FUTEBOL GUADIANA: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 78/2015, de 29 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “Solicitou o Clube de Futebol Guadiana um pedido de adiantamento no valor não inferior a 7.500 € para fazer face às despesas da época que se encontra já a decorrer. Com efeito a verba solicitada constitui um segundo reforço aos 12.000 € já concedidos em 7 de setembro, para a mesma época. Atendendo a que o resultado das candidaturas só irá ser conhecido no início do ano, deixo à consideração superior a disponibilização da verba requerida.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/04.07.01 (cabimento nº 4399, de 30/10/2015). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o adiantamento da verba de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), como se sugere na Informação acima transcrita. -----

10.4.- PROGRAMA DE ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL – ESPETÁCULO MUSICAL COM MIGUEL GAMEIRO – PROPOSTA DE COBRANÇA DE INGRESSOS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 75/2015, de 27 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “No âmbito da programação cultural inserida no Mês da Música, realiza-se no dia 7 de novembro, no Cineteatro Marques Duque um espetáculo musical com o artista Miguel Gameiro. Pelo atrás referido, e tendo em conta que a cultura deverá ser encarada como um serviço prestado às populações e no sentido de regar o acesso ao espaço onde irá decorrer o concerto, cujo limite de lugares é de 156, propõe-se que as entradas sejam pagas, com um valor simbólico de 3€, revertendo os valores angariados para os cofres da autarquia.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

11.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – PACMABE/MEDIDA 2 – APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS – SANJOANENSE FUTEBOL CLUBE: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém um email datado de 01 de outubro passado, do Sanjoanense Futebol Clube através do qual solicitam informação sobre a disponibilidade da Câmara em aceitar a troca do equipamento para o qual lhes foi concedido um subsídio (máquina de lavar roupa), por um roupeiro ou um arrefecedor de garrafas, em virtude de um particular lhes ter oferecido também uma máquina de lavar roupa, e informando que embora se trate de equipamento mais caro estavam dispostos a aceitar apenas o valor do orçamento apresentado para a máquina, de 400,00 €. -----

----- No processo consta o seguinte parecer dos serviços da Divisão de Desporto, Cultura e Turismo: -----

----- “Cumprir informar que, foi aprovada a comparticipação financeira no valor de 2.029,72 euros para a aquisição de bancos e cabides para os balneários e de máquina de lavar roupa, pelo presente solicita a entidade a troca de equipamento máquina de lavar roupa pela aquisição de arrefecedor de garrafas ou pelo roupeiro. -----

----- O orçamento apresentado para a máquina de lavar roupa foi de 400,00 euros. Mais se informa que os instrumentos de Apoio ao Associativismo são omissos no que se refere a esta questão contudo, já foi autorizada a troca de equipamento nas candidaturas ao PACMABE de 2015, pedida pelo Clube Náutico de Mértola e, por um valor mais baixo ao aprovado, carecendo de deliberação de Câmara para o efeito.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a troca do equipamento, á semelhança de casos anteriores, e conforme consta na Informação acima transcrita. -----

11.2.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO SITA EM RONCANITO, FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO, CONCELHO DE MÉRTOLA, REQUERIDO POR ANTÓNIO JACINTO RODRIGUES REIS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 246/2015, de 15 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “Pretende o requerente efetuar o destaque de uma parcela de terreno de um prédio urbano, sito na freguesia de Espírito Santo, com área total de 546,86 m2, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art.º 1959-P e na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 1436 em 6 de Maio de 2005. Este prédio possui uma área coberta de 129,86 m2 e 417,00 m2 de área descoberta.-----

----- Após o destaque os prédios ficarão descritos da seguinte forma: -----

----- Parcela a destacar: área total 50 m2, sendo 11,00 m2 cobertos e 39 m2 descobertos, confrontando a Norte com Herdeiros de Francisco Capelo, a Sul e Nascente com o António Jacinto Rodrigues Reis e a Poente com a via pública; -----

----- Parcela remanescente: área total de 496,86 m2, sendo 118,86 m2 cobertos e 378 m2 descobertos, confrontando a Norte com Herdeiros de Fernando Capelo e Maria Antonieta Rodrigues Mestre Reis Cavaco, a Sul e Poente via pública e a Nascente Herdeiros de Manuel Sebastião. -----

----- O processo encontra-se instruído com a informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização n.º 30/2015 de 22 de Setembro, a qual conclui que na ausência de perímetro urbano definido no Plano Diretor Municipal se deverá

considerar o perímetro urbano definido no Plano de Ordenamento do Parque Natural do Vale do Guadiana. -----

----- Assim sendo e considerando o disposto no n.º 4 do art.º 6 do Decreto-lei n.º555/99, de dia 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei 136/2014, de 9 de Setembro, verificando-se que as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos o destaque pretendido está isento de licença ou autorização. -----

----- Propõe-se a emissão da certidão pretendida, devendo previamente o processo ser presente à próxima reunião de câmara.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

11.3.- DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ANTIGA ÁREA MINEIRA DE S. DOMINGOS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 219/2015, de 29 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência de contactos anteriores, vem a EDM- Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA informar que pretende apresentar uma candidatura ao POSEUR no âmbito do aviso convite à EDM para apresentação de candidaturas de acções de recuperação e resolução de passivos ambientais de minas abandonadas, nas quais se enquadra a 1ª fase de recuperação ambiental da antiga área mineira de S. Domingos. -----

----- A EDM- Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA é uma empresa mineira de capitais públicos que tem por missão principal a recuperação ambiental de antigas áreas mineiras degradadas, com vista à sua reabilitação e valorização económica, sendo esta atuação que é desenvolvida em representação do estado português, que é objecto de contrato de concessão e de renovação por mais sete anos, conforme resolução de Conselho de Ministros do passado dia 10 de Setembro.-----

----- Por ofício de 15 de outubro, a EDM informa sobre a intenção de proceder à apresentação da candidatura de ações de recuperação e resolução de passivos ambientais de minas abandonadas, nas quais se enquadra a 1ª fase de recuperação ambiental da antiga área mineira de S. Domingos, designadamente com a recuperação do sistema de canais de recolha de águas de escorrência superficial-margem direita da ribeira, juntando para o efeito o projeto que se encontra em revisão e será objecto de empreitada caso o financiamento comunitário seja aprovado. Neste aviso pretendem ainda incluir a revisão do projeto relativo à margem esquerda, cuja obra será objecto de candidatura no próximo aviso. -----

----- Considerando que todo o processo de recuperação ambiental da antiga área mineira tem vindo a ser acompanhado pela Câmara Municipal ao longo dos últimos anos, com a EX-MIN, que entretanto foi integrada por fusão na EDM,-----

----- Considerando que o projeto em causa se insere na política de recuperação ambiental desta zona e que é fundamental para minimizar os efeitos nas bacias hídricas a jusante, -----

----- Considerando que outras ações se seguirão para recuperação ambiental desta área mineira abandonada-----

----- Em conformidade com a alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, sem prejuízo de legislação específica, se propõe que a Câmara Municipal considere de interesse municipal o projeto apresentado pela EDM para a recuperação ambiental da antiga área mineira de S. Domingos.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade considerar de interesse municipal o projeto apresentado pela EDM para a recuperação ambiental da antiga área mineira de S. Domingos, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

12.- DIVERSOS: -----

12.1.- XII ENCONTRO DE EMPRESÁRIOS DO CONCELHO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 216/2015, de 27 de outubro, do seguinte teor: -----

----- "Na continuidade do trabalho desenvolvido em prol do tecido empresarial e do desenvolvimento económico local e à semelhança dos anos anteriores, pretende-se realizar o XII Encontro de Empresários do Concelho de Mértola, no próximo dia 14 de novembro, no cine teatro Marques Duque, em Mértola. -----

----- Para tal propomos o seguinte programa: -----

PROGRAMA: -----

14:30 – Receção dos participantes-----

15:00 – Sessão de abertura: -----

- Dr. Jorge Rosa- Presidente da Câmara Municipal de Mértola -----

- Dr. Filipe Palma – Vogal Executivo da CCDR Alentejo -----

- Dr. Filipe Pombeiro – Presidente do NERBE -----

15:30 - Programa Operacional Regional do Alentejo – oportunidades de financiamento para as empresas no âmbito da indústria, turismo e serviços -----

- Dr. Filipe Palma - Vogal Executivo da CCDR Alentejo -----

16:00 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 – oportunidades para os agricultores do Alentejo-----

- Eng.ª Joana Almodôvar Nascimento - Chefe do Serviço Regional do Baixo Alentejo da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo -----

16:20 – Debate -----

17:00 – Pausa para café-----

17:30 – O Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração – Decreto – Lei nº 10/2015, 16 de janeiro -----

- Dr. João Ferreira - Representante da ASAE -----

18:00 – Apresentação da marca Natural.pt -----

- Dr. João Carlos Farinha - Chefe de Divisão de Valorização de Áreas Classificadas do ICNF-----

18:15 -Projetos públicos relevantes para a Economia Local -----

- Pavilhão Multiusos de Mértola - Arquiteto Carlos Almeida Marques -----

- Lar das Freguesias – Eng.º Paulo Felizardo – Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Mértola -----

18:45 – Debate -----

19:00 – Encerramento seguido de beberete convívio -----

----- Proponho que a presente informação seja submetida à próxima reunião de Câmara para conhecimento."

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12.2.- CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL 2015: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 217/2015, de 27 de outubro, do seguinte teor: -----

----- "Com o objetivo de promover, incentivar e dinamizar o comércio local na Vila de Mértola, tornando-o mais apelativo em época natalícia, propõe-se a realização do Concurso de Montras de Natal 2015, que se regerá pelas normas de participação em anexo. -----

----- O concurso decorrerá de 27 de novembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016. Os prémios serão atribuídos no dia 6 de janeiro, de acordo com as normas em anexo. -----

----- Os prémios atribuídos pelo Município, no valor global de 175 euros, serão pagos pelo orçamento de 2016 (rubrica 01.02/02.01.15), que disporá de verba suficiente para cabimentar a despesa. -----

----- Esta iniciativa enquadra-se na alínea ff) do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal." -----

----- Considerando que o concurso obedece a um conjunto de normas, proponho que as mesmas sejam aprovadas em reunião de Câmara e posteriormente submetidas à Assembleia Municipal. -----

----- Em anexo a proposta de normas para o Concurso de Montras de Natal 2015." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos decorrentes da mesma. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade e após votação nominal, aprovar as normas de participação propostas e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal. -----

12.3.- CAMPANHA DE NATAL 2015: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 218/2015, de 27 de outubro, do seguinte teor: -----

----- "No âmbito do apoio ao comércio local, e à semelhança dos anos anteriores, propõe-se o lançamento da Campanha de Natal para 2015, de acordo com as normas em anexo. -----

----- As normas em anexo são muito semelhantes às do ano anterior, uma vez que a campanha de 2014 foi muito bem aceite quer pelos comerciantes quer pelos clientes. Considerando que os resultados foram positivos, entendemos que deveríamos alargar esta iniciativa a todo o concelho. -----

----- Com esta iniciativa pretende-se promover o comércio local através da atribuição de prémios oferecidos por alguns dos comerciantes aderentes e pelo Município de Mértola. -----

----- A campanha terá lugar no período de 30 de novembro de 2015 a 5 de janeiro de 2016, de forma a abranger o Natal e fim de ano. -----

----- Os prémios serão atribuídos no dia 6 de janeiro, de acordo com as normas em anexo. -----

----- Os prémios atribuídos pelo Município, no valor global de 905 euros, serão pagos pelo orçamento de 2016 (rubrica 01.02/02.01.15), que disporá de verba suficiente para cabimentar a despesa. -----

----- Esta iniciativa enquadra-se na alínea ff) do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal." -----

----- Considerando que a campanha obedece a um conjunto de normas, proponho que as mesmas sejam aprovadas em reunião de Câmara e posteriormente submetidas à Assembleia Municipal. -----

----- Em anexo a proposta de normas para a Campanha de Natal 2015."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos decorrentes da mesma.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade e após votação nominal, aprovar as normas de participação propostas e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal.-----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,00 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,05 horas. -----

----- Sendo 10,05 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,10 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----